CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

Via do autógrafo do Projeto de Lei nº 07/2007, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão de 26/04/2007.

Estância, 27 de abril de 2007.

Filadelfo Alexandre Silva Costa
Presidente da Câmara Municipal
Estância/SE

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI Nº 1265/2007 FOI REGISTRADA NO LIVRO DE LEIS ÀS FOLHAS DE Nº _____ EM 27-4-07 TENDO SIDO PUBLICADA E AFIXADA, E DEVOLVIDA 1ª VIA À CÂMARA.

Procurador Geral

LEI Nº 1265/07
DE 27 DE Abril DE 2007

Autoriza o Poder Executivo a proceder a doação de uma área de terra ao Estado de Sergipe onde se encontra construído o Centro de Controle Ambiental e Zoonoses.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a fazer a **DOAÇÃO**, de um terreno de sua propriedade, situado no perímetro urbano, medindo cem metros (100,00m) de largura de frente e fundo, por trezentos metros (300,00m) de cumprimento em ambas os lados, perfazendo uma área total de trinta mil metros quadrados (30.000,00m²), o equivalente a 9,91 tarefas sergipanas aproximadamente , limitando-se ao oeste, com a BR-101, ao leste, com área de propriedade de Marise Santos Azevedo, ao norte, com imóveis de propriedade de João Paulino da Silva e Domingos Batista Costa e ao sul, com terrenos de propriedade de Marise Santos Azevedo, adquirido conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 17de novembro de 1999, no Cartório de 1° Ofício de Aracaju, Livro n° 570, fls. 273.

Art. 2.º – O imóvel de que trata o artigo anterior somente pode ser utilizado para fins da edificação do prédio público destinado ao funcionamento do Centro de Vigilância Ambiental (Zoonoses).

Art. 3.° - A citada doação do imóvel estará sujeita a Claúsula de reversão caso não haja o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 4.° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estância 27 de Abril de 2007.

Ivan Santos Leite
Prefeito Municipal